



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Poder Executivo**

Ofício n.º 281/2017-REQ

Telêmaco Borba, 05 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 258/2017, de autoria do vereador Antonio Marco de Almeida, que solicita informações sobre o terreno anexo ao Colégio Estadual Presidente Vargas, onde anteriormente seria instalado o IML, a Administração Municipal de Telêmaco Borba informa que o terreno não é patrimônio do Município.

Informa ainda que a matrícula do imóvel não foi localizada, inclusive o Núcleo Regional de Educação não soube informar.

Com relação a limpeza do terreno não há previsão por não pertencer ao Município, sendo o Estado do Paraná o proprietário.

Por fim, não há previsão de obras no referido terreno.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Excelentíssimo Senhor  
Maurício Diógenes de Castro  
**Presidente**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro  
84261-640 – Telêmaco Borba – PR

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Município de Telêmaco Borba                                                           |              |
| Estado do Paraná                                                                      |              |
| Recebido em                                                                           | 06 / 12 / 17 |
|  |              |
| Protocolo                                                                             | 17.20        |

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO - AGENTE DELEGADO

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **5148**, conforme imagem abaixo:

Mat. N.º 5.148

**República Federativa do Brasil**

Fis. 001

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

**OSÓRIO E. TAQUES**

TITULAR

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



### MATRÍCULA N.º 5.148

**Descrição:**— Quadra nº 24 (vinte e quatro) do Núcleo residencial da Cohatelho, projeto II, proximidades da Vila Ozorio, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, confrontando-se pela frente com a Rua 1, numa extensão de 77,50 metros; por um lado com a Rua 12, numa extensão de 73,00 metros; por outro lado com a Rua 14, numa extensão de 32,00 metros e aos fundos com a Rua 16, numa extensão de 107,00 metros, com a área total de 4.517,50m² (quatro mil quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), destinada para construção de uma unidade escolar, com 8 salas de aula, dependências administrativas e sanitários.— Área de terras com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizada na esquina das Ruas Independência e Tomazina, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, confrontando-se pela frente com a Rua Independência, numa extensão de 100,00 metros; por um lado com a Rua Tomazina, numa extensão de 50,00 metros; por outro lado com a área livre pertencente a municipalidade, numa extensão de 50,00 metros e aos fundos com a mesma área livre, numa extensão de 100,00 metros, destinada para construção de uma unidade escolar com 6 salas de aulas, dependências administrativas e sanitários. Uma área de terras com 4.329,00m² (quatro mil trezentos e vinte e nove metros quadrados), localizada entre a Extensão Universitária de Telêmaco Borba e a Escola Presidente Vargas, Ensino de 1º grau, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, confrontando-se pela frente com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, numa extensão de 58,70 metros; por um lado com a Escola Presidente Vargas, Ensino de 1º grau, numa extensão de 70,50 metros; por outro lado com a Extensão Universitária de Telêmaco Borba, numa extensão de 76,00 metros e aos fundos com o prolongamento da Rua Tupiniquins, numa extensão de 59,50 metros, destinada a construção de uma unidade escolar, com 8 salas de aula, dependências administrativas e sanitários.— Propriedade, do Município de Telêmaco Borba, em desapropriação amigável com Joana Gerda Kopp dos Santos e outros, conforme escritura pública lavrada no Tabelião desta cidade, em 26.5.78, matriculado sob nº 2.858, do L.º 2, deste Ofício.— E, em desapropriação com a firma Vale segue no verso. 1/3



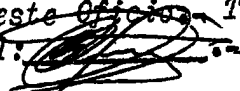
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

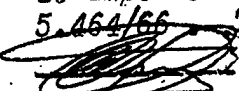
Bel. Alessandro Augusto de Araújo

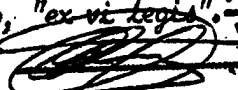
Agente Delegado

Telêmaco Borba - Paraná

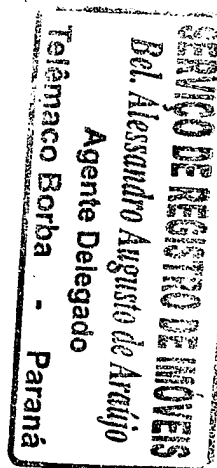
\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

do Tibagi, Comércio & Indústria S/A., conforme escritura pública lavrada no Tabelião desta cidade, em 3.3.72, e transcrito sob nº 2.397, do Lº 3-A, deste Ofício.- E, em desapropriação com a firma Vale do Tibagi-Comércio & Indústria S/A., conforme escritura pública lavrada no Tabelião desta cidade, em 2.1.67, e transcrito sob nº 14.696, do Lº 3-11, do Registro de Imóveis de Tibagi e matriculada sob nº 946, do Lº 2, deste Ofício.- Telemaco Borba, 3 de junho de 1.980.- a) Oficial: 

R.1.M.5.148:- Escritura pública lavrada no Tabelionato desta cidade, Lº 78, fls. 235 a 243, em 29 de maio de 1.980, o Município de Telemaco Borba, Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Hugo Wolff Von Graffen, brasileiro, casado, do comércio, CPF. nº 004.191.179-20, autorizado pela Lei Municipal nº 480 de 2 de abril de 1.980, residente nesta cidade, doa os imóveis da presente matrícula a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Curitiba-Pr, a Rua dos Funcionários, 1323, CGC. nº 76592468/0001-89, representada no ato pelos Srs. Fernando Albino Schanoski, Ivo Moro e Elo Mainque, brasileiros, advogados, e, estes sendo representados pelo Dr. Jorge Luiz Vargas, brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Viação Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal, de Telemaco Borba, CPF. nº 214.873.409-15.- Para serem construídas, as 22 salas de aula, dependências administrativas e sanitários, que deverá estar concluída dentro do prazo de 2 anos, contados da data da presente escritura.- Para efeitos fiscais estimam o imóvel ora doado em R\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), estando isento de Imposto de transmissão, de acordo com a Lei Estadual nº 5.464/66.- Telemaco Borba, 3 de junho de 1.980.- a) Oficial: .- Custas R\$2.367,00.-

R. 2.ª - Mat. 5.148 - Por escritura pública de reversão de doação lavrada no 3º Tabelionato de Curitiba, Lº 444, fls. 1, em 1º de dezembro corrente, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, com sede em Curitiba, CGC nº 76.592.468/0001-84, representada por seus Diretores Superintendentes, e Administrativo, Prof. Guilherme Lacenda Braga Sobrinho e Dr. Ivan de Azevedo Gubert, (CPFs. nºs. 000.222.769-04 e 017.095.529-15, assistidos pelo Bel. Elo Mainque, reventam a doação R. sob o nº 1 na Mat. 5.148, para o MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, pessoa jurídica de direito público, representada pelo sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Hugo Wolff Von Graffen, CPF nº 004.191.179-20.- A reversão está isenta do imposto de transmissão, "ex vi legis".- Telemaco Borba, 12 de dezembro de 1980.- Oficial: .- R\$ 207,40.-

Segue fls. 002



# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Telêmaco Borba - Estado do Paraná

ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO - AGENTE DELEGADO

Mat. nº 5.148

República Federativa do Brasil

002  
Fts.

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lenir de Castro Ribas

OFICIAL

LIVRO 2 REGISTRO GERAL



AV. 03 - M. 5.148 - Município de Telêmaco Borba desmembrou uma área de 4.329,00 m2 área do terreno da Escola Municipal Péricles Pacheco da Silva conforme M. 26.891, em data de 21 de outubro de 2010.- Eu, Lucio de Castro Ribas, Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Designado.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
up8vh . Js6u3 . oHGaH - R5QLh . rHGxQ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Emolumentos .....         | R\$ 12,19 |
| Registro ou averbações .. | R\$ 1,09  |
| Buscas .....              | R\$ 2,18  |
| Funrejus .....            | R\$ 3,86  |
| Selo .....                | R\$ 4,40  |

CONFERE COM O ORIGINAL DESTA  
OFÍCIO, DO QUE DOU FÉ.  
TELÊMACO BORBA - PR

09 NOV. 2017

☐ Agente Delegado ☒ Agente Delegado Substituto  
☐ Escrevente

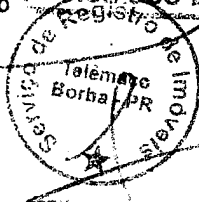
Matilde Aparecida Pezzini de Araujo  
Agente Delegado Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Alessandro Augusto de Araújo

Agente Delegado

Telêmaco Borba - Paraná



\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE TIBAGI**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
FERNANDO PUPO MENDES  
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

**CÓPIA**

Avenida Manoel das Dores, 1275 - Centro - Tibagi-PR - CEP - 84.300-000

Fone (42) 3275-1207 - [www.cri.org.br](http://www.cri.org.br) - [ritibagi@gmail.com](mailto:ritibagi@gmail.com)

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, às fls.**26** do livro **3-11** e sob nº**14.696**,

**Foi feita a:** Transcrição de Teor Seguinte.

**Data:** 24 de Fevereiro de 1.967.

**Circunscrição:** Telêmaco Borba.

**Denominação:** Cidade Nova.

**Características e Confrontações:** Consta de três áreas situadas em Cidade Nova, Município de Telêmaco Borba, nesta Comarca, que serão a seguir descritas:- 874.969.00 metros quadrados, correspondentes as ruas; 247.112.00 metros quadrados correspondentes as praças e 263.699.00 metros quadrados correspondentes as estradas daquele bem como todas as áreas livre imóvel que o transmitente houve por força da transcrição nº5.808 e 5.809, Lº 3/6, e que o loteamento está inscrito sob nº3 e 4 do Lº8, deste ofício.

**ADQUIRENTE:** Município de Telêmaco Borba por seu prefeito Ex. Sr Pericles Pacheco da Silva.

**TRANSMITENTE:** Vale do Tibagi - Comercio e Industria S/A sediada em Telêmaco Borba.

**TITULO:** Doação.

**FORMA:** Escritura publica lavrada no Tabelionato de Telêmaco Borba Lº6, fls 57, em 02 de janeiro próximo passado.

**VALOR:** Não consta.

**CONDIÇÕES:** As da escritura. Isento do imposto de transmissão imobiliária.

**AVERBAÇÕES:** Nada consta.

O IMÓVEL ACIMA DESCRITO NÃO PERTENCE MAIS A ESTA COMARCA DE TIBAGI-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Tibagi-PR, 20 de Novembro de 2017 .



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- ESTADO DO PARANÁ -

*Revogado pela Lei 266*  
L E I Nº 260

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, a desapropriar e reservar uma área de terra para um CENTRO EDUCACIONAL, com sede neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar e apropriar-se de uma área de terra reservada para um CENTRO EDUCACIONAL.

Artigo 2º - Esta área de terra será reservada e doada ao CENTRO EDUCACIONAL, que será construído pela FUNDEPAR (Fundação Educacional do Paraná).

Artigo 3º - Cabendo ao Poder Executivo ou a uma comissão por ele nomeada, para a escolha de um local apropriado e bem situado, na sede do Município.

Artigo 4º - Esta área não deverá ser inferior a 20.000 metros quadrados.

Artigo 5º - As despesas consequentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, do Orçamento Analítico do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 1973.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 26 de março de 1973.

*Dinizar Ribas de Carvalho*  
DINIZAR RIBAS DE CARVALHO  
Prefeito

PUBLICADO

EDIÇÃO DE 16/04/1973

# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

DECRETO Nº 467

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos de que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,

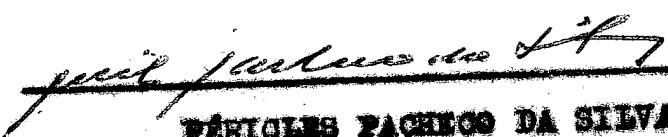
## RESOLVE

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a quadra nº 161 (cento e sessenta e um) e todos os lotes que constituam as quadras números - 162 (cento e sessenta e dois), 163 (cento e sessenta e três), 170 (cento e setenta), 173 (cento e setenta e três), 174 (cento e setenta e quatro) e 175 (cento e setenta e cinco) da planta "Loteamento Cidade Nova", da sede do Município.

Artigo 2º - Os imóveis a que se refere a declaração do artigo precedente se destinarão à construção de um grupo de casas populares a serem construídas de acordo com as normas legais vigentes orientadoras da política habitacional do País.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,  
em 3 de Novembro de 1957.-

  
FÊRICLEO PACHECO DA SILVA  
- Prefeito -